

BOLSA D. MANUEL DE MELLO

REGULAMENTO

1. A Fundação Amélia de Mello instituiu uma bolsa anual destinada a premiar jovens médicos que desenvolvam projectos de investigação clínica, no âmbito das Unidades de Investigação e Desenvolvimento das Faculdades de Medicina portuguesas. Como homenagem ao seu instituidor esta bolsa denomina-se “Bolsa D. Manuel de Mello” e para a sua implementação conta com a colaboração da “José de Mello Saúde, S.A.”.
2. A bolsa, no valor de 12.500 Euros é atribuída anualmente, seguindo um processo de selecção, de acordo com as seguintes regras:
 - 2.1 A abertura do concurso é anunciada, através dos Conselhos Científicos de cada Faculdade.
 - 2.2 Poderão candidatar-se Médicos até aos 35 anos (indicativo), que desenvolvam, individualmente ou integrados em equipas, projectos de investigação clínica em Unidades de Investigação em Faculdades de Medicina.
 - 2.3 As candidaturas deverão ser entregues até 15 de Outubro de 2014 e deverão conter: i) nota curricular do candidato; ii) objectivos e descrição do projecto que estão a desenvolver; iii) parecer do orientador do trabalho de investigação.
 - 2.4 O projecto vencedor deve apresentar relatórios de acompanhamento intercalares de 4 em 4 meses e um relatório final.
 - 2.5 Compete ao Presidente do Júri agendar a reunião do Júri que analisará as candidaturas de acordo com critérios por si fixados.

2.6 O júri terá a seguinte constituição:

- Um membro designado pelo Presidente do Conselho de Administração da José de Mello Saúde que preside
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa
- Um membro do Conselho Científico do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar
- Um membro do Conselho Científico da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho
- Um membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior

2.7 As decisões do júri serão tomadas por maioria de votos e delas não haverá recursos.

Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade.